

Com um valor por ponto de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), e o mensal para registro de preço de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento: ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA CNPJ: 18.231.430/0001-80.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PREVIA DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Confecção de Material Gráfico e Comunicação Visual, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard - Acre.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Adesivo vinil autocolante PVC 010 resistente ou similar com impressão mínima de 6 passadas.	M ²	2.000		
02	Adesivo vinil autocolante PVC 010 resistente ou similar, aplicado em PVC 2mm.	M ²	150		
03	Adesivo vinil autocolante PVC 010 resistente ou similar, com aplicação em locais a ser indicado na OS.	M ²	500		
04	Adesivos vinil (Adoção de Animais) impressão colorida.	Unid.	1.800		
05	Placa 1x1m com estrutura em madeira de 1ª qualidade pintada, com lona vinil 380g/m ² .	Unid.	1.000		
06	Placa 1x1m com estrutura em madeira de 1ª qualidade pintada, com zinco galvanizado aplicado adesivo vinil com impressão.	Unid.	500		
07	Envelope com impressão 4x4 cores em papel offset 90g/m ² , tipo saco tamanho 24x34cm. Pedido mínimo 500 unid.	Unid.	1.500		
08	Envelope com impressão 4x4 cores em papel offset 90g/m ² , saco tamanho 34x46cm. Pedido mínimo 500 unid.	Unid.	750		
09	Envelope com impressão 4x4 cores em papel offset 90g/m ² , tipo ofício tamanho 11x23cm. Pedido mínimo 500 unid.	Unid.	250		
10	Envelope com impressão 1x0 cor em papel offst 90g/m ² , tipo carta/convite tamanho 21x15cm.	Unid.	250		
11	Envelope com impressão 1x0 cor em papel offset 90g/m ² , tipo ofício tamanho 11x23cm.	Unid.	250		
12	Envelope com impressão 1x0 cor em papel offset 90g/m ² , tipo saco tamanho 30x40.	Unid.	150		
13	Capa de Processo em offset 240g/m ² , tamanho 33x46cm, impressão 1x0 cor. Pedido Mínimo 1.000 unid.	Unid.	10.000		
14	Certificados tamanho A4, 4x4 cores no papel offset 180g. Pedido mínimo 300 unid.	Unid.	4.000		
15	Certificados tamanho A5, 4x4 cores no papel couchê 210g/m ² . Pedido mínimo 300 unid.	Unid.	4.000		
16	Certificados tamanho A4, 4x4 cores no papel couchê 300g/m ² . Pedido mínimo 300 unid.	Unid.	2.500		
TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguimard2019@gmail.com até o dia 17 de abril de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard-AC, 14 de abril de 2026.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA Nº 001/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de eventual omissão de visitas domiciliares por Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na região do Rio Murú e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARAUACÁ, Francisco Romário de Oliveira Costa no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelecendo suas atribuições, dentre elas a realização de visitas domiciliares periódicas para acompanhamento das famílias;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, que reforça o papel estratégico do Agente Comunitário de Saúde como elo entre a comunidade e os serviços de saúde, especialmente em áreas rurais e ribeirinhas;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural e ribeirinha, onde atuam como principais responsáveis pelo acompanhamento contínuo das famílias, promoção da saúde, prevenção de doenças e monitoramento de indicadores de saúde;

CONSIDERANDO que, conforme normativas do Ministério da Saúde, cada ACS deve realizar, em média, 100% de cobertura de visitas domiciliares mensais às famílias sob sua responsabilidade, garantindo acompanhamento contínuo, especialmente em comunidades de difícil acesso;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Tarauacá assegura suporte logístico e operacional aos ACS, incluindo transporte fluvial, insumos e apoio institucional para execução de suas atividades;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção enfrentadas pelas populações ribeirinhas, especialmente no período do verão amazônico, quando o deslocamento até a sede do município pode levar dias, reforçando ainda mais a necessidade da presença ativa dos ACS nas comunidades;

CONSIDERANDO que a ausência de visitas domiciliares compromete diretamente os indicadores de saúde, tais como acompanhamento de gestantes, vacinação, controle de doenças crônicas e vigilância epidemiológica, impactando negativamente os resultados pactuados pelo município;

CONSIDERANDO que, após visita in loco realizada pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Assistência Social à região do Rio Murú, foi verbalizado por moradores locais que os Agentes Comunitários de Saúde R.W.F. M. matrícula: 10473 e R.S.M. matrícula: 8658 não realizam visitas em suas áreas de abrangência há meses;

CONSIDERANDO que a ausência desses profissionais tem gerado transtornos à população, incluindo desassistência em saúde, agravamento de doenças, impactos financeiros decorrentes da necessidade de deslocamento até a cidade e fragilização do vínculo entre comunidade e sistema de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual omissão de visitas domiciliares por parte dos Agentes Comunitários de Saúde R.W.F. M. e R.S.M., na região do Rio Murú.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Sindicância, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maria Clemilda Brito de Amorin – Matrícula nº 8765

Relator/Secretário: Khalil Nathã Gomes de Oliveira – Matrícula nº 8765

Membro: Manuela de Souza Arruda – Matrícula nº 11484

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Ao Presidente: coordenar os trabalhos da comissão, determinar diligências, convocar reuniões e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

II – Ao Relator/Secretário: proceder à instrução processual, lavrar atas, organizar documentos, elaborar o relatório final e garantir a formalização dos atos;

III – Ao Membro: auxiliar nas diligências, participar das oitivas, analisar documentos e contribuir para a formação do convencimento da comissão;

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando aos investigados o direito de manifestação.

Art. 5º A presente Sindicância terá o prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarauacá – AC, 14 de abril de 2026.

Francisco Romário de Olivera Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 086/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

CONTRATO Nº 165/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002-2026

PROCESSO Nº 241/2026

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral e Gelo, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90002/2026, que restou contratada a empresa J DANTAS SILVA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.908.263/0001-42, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL Sem gás, carga de 20 litros. Embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, com prazo de 60 dias de validade	Und	Cristal	8000	10,39	83.120,00
02	ÁGUA MINERAL Sem gás, carga de 20 litros (carga completa). Embalagem em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, com prazo de 60 dias de validade	Und	Cristal	2000	24,00	48.000,00
VALOR TOTAL: cento e trinta e um mil, cento e vinte reais						131.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 28/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 131.120,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;

Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos não vinculados de impostos Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS;

Valor Total: R\$ 131.120,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte reais).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 08 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 086/2025 pela CONTRATANTE e Josiano Dantas da Silva, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁCONTRATO Nº 166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002-2026
PROCESSO Nº 241/2026

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral e Gelo, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90002/2026, que restou contratada a empresa CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.231.183/0001-85, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Gelo em cubo de 03kg - produzido em água potável, devidamente embalada em saco plástico. Validade 06(seis) meses após a entrega.	Und	Gelo RI	1000	7,90	7.900,00
VALOR TOTAL: sete mil e novecentos reais						7.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 28/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos não vinculados de impostos Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS;
Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 09 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 086/2025 pela CONTRATANTE e Carlos Tadeu Lopes da Silva, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁCONTRATO Nº 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002-2026
PROCESSO Nº 241/2026

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral e Gelo, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90002/2026, que restou contratada a empresa GEOTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.282.461/0001-98, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Gelo em barra de 05kg - produzido em água potável, devidamente embalada em saco plástico. Validade 06(seis) meses após a entrega.	Und	Mourão	1000	8,00	8.000,00
VALOR TOTAL: oito mil reais						8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 28/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos não vinculados de impostos Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS;
Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 09 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 086/2025 pela CONTRATANTE e Carlos Tadeu Lopes da Silva, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

**COTAÇÃO DE PREÇOS – GÊNERO ALIMENTÍCIO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços da Administração para futura contratação, mediante Pregão Eletrônico, cujo objeto será:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gênero Alimentício, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Saúde, Educação, Promoção Social, Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura e Turismo, conforme unidades de medição e quantitativos estimados indicados neste Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA MOÍDA – da parte dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, sem sujidades e ação de micróbios, apresentando externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	10.693		
02	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalada em embalagem plástica transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, sem sujidades e ação de micróbios, apresentando externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	9.619		
03	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª QUALIDADE - tipo (acém e coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalada em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	5.820		
04	COSTELA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalada em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	3.708		
05	CARNE DE FRANGO - c/ miúdos e sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), congelado (18º a -8ºC) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, textura firme, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem limosidade e viscosidade, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	15.342		
06	PEITO DE CARNE DE FRANGO - sem (ou qualquer outro produto que altere sua características in natura), congelado (18º a -8ºC) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, textura firme, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem limosidade e viscosidade, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	8.845		

07	CHARQUE BOVINO - a carne de charque "tradicional" deverá ser bovino dianteiro, boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, sem excesso de gordura, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com blocos de consistência firme e com baixo teor de gordura, com a cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500G, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 DIAS a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	PCT	8.040		
08	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	5.863		
09	PRESUNTO DE COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, embalados em bandeja de isopor contendo 1kg, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	962		
10	SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	4.499		
11	OVOS - de galinha, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidade, cor, odor ou sabor anormais; acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	Dúzia	7.385		
12	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor branco, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg o fardo e prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	FRD	2.444		
13	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, malto-dextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Não contendo glúten. Acondicionado em latas de alumínio ou de folha de flandres, resistente, vedado hermeticamente e limpo sem vestígios de ferrugem, amassadura. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido e cx 24x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX.	818		
14	ARROZ, TIPO 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Farde com 10 unidades.	FRD	6.167		
15	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU SIMILAR - de boa qualidade, inteiros, apresentando valor nutricional na porção de 40g (mínimo): 197 kcal/ 32g de carboidrato/ 4g de proteína/ as gorduras totais não podem ultrapassar mais que 5g. Peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Embalagem secundária saco plástico transparente 3x1, hermeticamente vedado. Período de Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 Unidades.	CX	595		
16	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor Leite), Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.	CX	674		
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK OU SIMILAR -Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 Unidades.	CX	1.093		
18	CARNE BOVINA EM CONSERVA desfiada lata c/ 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá está vedado hermeticamente e limpo sem vestígios de ferrugem, amassadura, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto de 320g.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	CX	670		

19	CAFÉ MOÍDO E TORRADO - café em pó torrado e moído, embalagem plástica ou laminada, comum e vedada. Pacotes com 250g provenientes de grãos limpos e sãos. Externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional número de lote e data de fabricação. A validade mínima deve ser de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardos com 20 pacotes de 250g.	FRD	1.668		
20	CEREAL DE ARROZ - tipo instantâneo, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata sem ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo hermeticamente fechados. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	407		
21	CEREAL DE MILHO – tipo instantâneo produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata sem ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo hermeticamente fechados. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	407		
22	COLORAU - condimento em pó, cor avermelhada; embalagem com peso líquido de 500g, embalado em saco transparente hermeticamente vedado, apresentando valor nutricional (máximo) de 165mg de sódio. Deverá conter a validade mínima de 06 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	PCT	740		
23	CREME DE LEITE UHT; Integral, homogeneizado. À base de matéria-prima animal. Acondicionado em embalagem primária do tipo tetrapack com 200 gramas e embalagem secundária de papelão contendo 27 unidades. Sem necessidade de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	CX	562		
24	EXTRATO DE TOMATE – tradicional e peneirado s/ sementes e corantes artificiais. Embalagem contendo 190g e caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	522		
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Deve estar solta e seca na embalagem, cor uniforme. Embalada em sacos transparentes de 1 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. tipo Dona Beta, Sol ou similar.	KG	997		
26	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	LT	7.213		
27	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 1kg. Fardo contendo 10 kg.	FRD	760		
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 1kg. Fardo contendo 10 kg.	FRD	582		
29	FLOCOS DE MILHO -pré - cozido, amarelo, enriquecido de ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g pacote e fardo com 24 pacotes não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRD	1.176		
30	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, SEM OVOS - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem. Em sacos plásticos. Fardo de 10kg com 20 unidade cada com 500g.	FRD	771		
31	MILHO PARA PIPOCA– Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PCT	1.303		
32	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PCT	1.071		
33	ÓLEO DE SOJA - tipo I, refinado, vitaminado e sem colesterol, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: poliinsaturados, ômega 3 e ômega 6. Peso Líquido 900ml. Embalagem: Garrafa Plástica (tipo Pet) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24x1.	CX.	728		

34	PIMENTA DO REINO – Moída, pacote com 50g.	PCT	873		
35	SAL - Comum, com sódio, iodado em embalagem primária de 1 Kg, granulação uniforme, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados. Externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e data de fabricação. A Validade mínima deve ser de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo contendo 10 kg.	FRD	340		
36	SARDINHA EM CONSERVA - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerosa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado e cx. 50x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	562		
37	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA- sem conservantes, enlatada, com grãos de cenoura, batata, ervilhas, milho verde, água e sal. Peso líquido 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24x1.	CX.	371		
38	TEMPERO COMPLETO DE ALHO, SAL, CEBOLA – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 300g.caixa com 24 unidades.	CX	666		
39	VINAGRE – tipo de álcool, embalagem plástica de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 unidades.	CX	489		
40	SUCO CONCENTRADO (SABOR MARACUJÁ) - Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX.	686		
41	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor caju. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX.	692		
42	LEITE CONDENSADO - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter 395g e caixa com 24 unidades externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	521		
43	LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas: ferro e ácido fólico contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres, isentas de ferrugem não amassadas ou em embalagens plástica ou laminada, comum e vedada, contendo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo contendo 25 pct de 400g.	FRD	843		
44	LEITE PASTEURIZADO - tipo "B" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LT	6.403		
45	FORMULA INFANTIL 0 a 06 meses – embalagem com 800g. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio básico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Similar a marca APTAMIL, NAN, NESTOGENO. Caixa com 12 unidades.	CX	127		
46	MANTEIGA - Lata Média, com óleo animal de 1ª qualidade, cor, sabor e odor característicos. Embalada em latas limpas, não amassadas ou violadas resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500g e caixa com 12 unidades.	CX	566		
47	QUEIJOMUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g e embalados com 2Kg.	KG	901		
48	BANANA COMPRIDA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar firmes, frescas. Não devem estar machucadas, perfuradas ou muito maduras. Devem ser adquiridas na época da safra. Validade de 05 (cinco) dias.	KG	2.463		

49	LARANJA - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	2.996		
50	MAÇA – Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	2.841		
51	TANGERINA - Tipo comum ou poncan. Unidades de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	2.234		
52	ALHO - condimento, bulbo inteiro aspecto físico em cabeça, tipo branco, uso culinário, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.473		
53	BATATA INGLESA – seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem imprópria para consumo.	KG	2.353		
54	CEBOLA EM CABEÇA - Limpas, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	2.200		
55	CENOURA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	2.134		
56	CHEIRO VERDE - Consiste em uma mistura de cebola de palha, chicória, couve e coentro em perfeito estado de consumo.	MAÇ O	2.555		
57	MACAXEIRA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	2.951		
58	PEPINO - de produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, sem perfurações, tamanho médio.	KG	1.685		
59	TOMATE - seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	1.656		
60	PÃO MASSA FINA - pesando aproximadamente 50g por unidade; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado, de forma que o produto seja entregue íntegro contendo 30 (trinta) unidades por embalagem com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade.	UND	27.880		
61	PÃO DE FORMA - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada. Embalagem de saco polietileno atóxico, com peso a partir de 400 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	PCT	5.947		
62	PÃO TIPO FRANCÊS. Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	20.888		
63	PANETONE TOMMY - Criado na Itália, a tradicional receita de pão com frutas cristalizadas ganhou novas e irresistíveis versões. Ele é o símbolo gastronômico mais tradicional do Natal e se reinventa a cada ano. Mas a verdade é que ninguém quer deixar passar essa data tão importante do calendário despercebida. Por isso, cada detalhe é importante. Seja no café da manhã, lanche da tarde ou ceia, as mesas estão recheadas com sabores comidas típicas, entre elas o delicioso Panettone Tommy Tradicional. Produzido com ingredientes especiais, essa opção tem sabor tradicional e recheio de frutas cristalizadas, o queridinho de crianças e adultos. Em uma caixa de 400g fácil de abrir, ele vai adoçar e alegrar o paladar da família toda. Cx contendo 18 unidades de 400g.	CX	6.221		
64	BISTECA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U.de 18/11/88, Seção I. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalada em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, umerod do registro o Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da datade entrega na Unidade requisitante. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DEATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	4.200		
65	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA - Sem tempero lou qualquer outro produto que altere suas características in natura), congelado (18° a -8C) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, textura firme, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem limosidade e viscosidade, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. A embalagem deverá conter lkg.apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	4.200		

66	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR — Suplemento nutricional para crianças, rico vitaminas e minerais. Ingredientes: Leite desnatado, Maltodextrina, Frutooligossacarídeos, Inulina, Minerais: Magnésio (Carbonato de magnésio), Cálcio (Carbonato de cálcio), Ferro (Pirofosfato férrico), Zinco (Sulfato de zinco), Manganês (Sulfato de manganês) e Cobre (Sulfato de cobre), Vitaminas: Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Inositol (Mio. inositol), Niacina (Nicotinamida), Vitamina E (Acetato de DL-a-tocoferila), Ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), Vitamina B1 (Tiamina mononitrato), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina A (Acetato de retinila), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido fólico (Ácido N-pteróil-L-Vitamina (D-biotina), Biotina (Filoquinona), K Vitamina glutâmico) D (Colecalciferol), Vitamina B12 (Cianocobalamina), Emulsificante lecitina de soja, Aromatizante. Contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, modo de preparo, número do lote, data de validade quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a marca nestle, nos sabores baunilha, chocolate e morango</p>	CX	42		
VALOR TOTAL					

DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

FORMA DE ENVIO:

As cotações deverão ser enviadas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e no site institucional da Prefeitura de Tarauacá.

As cotações deverão, preferencialmente:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos, tributos, fretes, insumos e despesas da contratada;

Conter o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Conter assinatura, nome completo e CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. A proposta poderá ser assinada por procurador, desde que munido de procuração pública ou particular com poderes específicos para tanto.

Tarauacá- Acre, 30 de março de 2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ô
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 04/2025

XAPURI

DECRETO N.º 057 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Maxsuel Maia Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Xapuri, e o Presidente do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes de Xapuri/AC, Antônio Ranan Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Xapuri, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além das organizações da sociedade civil;

V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Turismo;

V – Secretaria Municipal de Cultura;